



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Resposta ao questionamento referente ao Edital de Concorrência nº 02/2015, temos a esclarecer:

1 – Item b.2 Indicativos de construções, independentes se o lote na quadra, esteja ou não incluído no arquivo de leituras, com apontamento da situação no microcoletor. Como inserir essa informação no microcoletor?

Resposta:

O sistema não executa esse procedimento.

2 – Item 9.6, A Licitante deve estar disponível a se submeter a um Teste Prático, que consiste na realização de um teste de campo, acompanhado por um técnico da CASAL, em 60 coletas, a serem realizadas em Maceió, as quais serão escolhidas aleatoriamente dentre as coletas constantes nos Grupos de Faturamento da Capital, que compreende do Grupo 2 ao Grupo 20, de modo que possam abranger bairros que compreendem as três Unidades de Negócio da capital, sendo 20 Coletas para cada unidade.

Como e quando serão realizadas essa demonstração?

Resposta:

Este item constava da versão do Edital publicado em 09.06.2015, com data de realização da sessão pública em 26.10.2015.

A nova versão do Edital de Concorrência nº 02/2015, publicada no dia 29.09.2015, com data de realização da sessão pública em 18.11.2015.

Este item 9.6 foi excluído.

O Edital nesta versão nova, encontra-se disponível no site da CASAL – www.casal.al.gov.br

3 – A CONTRATADA tem prazo de 12 horas para informar qualquer problema eventual que possa ser impeditivo para a execução da leitura.

Impedimento no ato da leitura em determinado Setor, devido a manifestação por falta D'Água, alagamento e outros, qual será o procedimento?

Resposta:

Quando existe falta d'água ou alagamento, a suspensão de faturamento é feita pela Supervisão do Faturamento, e os arquivos já são gerados com a ocorrência, de forma que não são gerados recibos para essa situação.

4 – 21.3 – A CONTRATANTE se obriga a repassar mensalmente o cronograma de faturamento conforme detalhamento no Termo de Referência.

No modelo de programação de faturamento, estão com apenas 12 dias de execução de leitura, são apenas 12 dias úteis trabalhados?

Resposta:

Não, são em média 25 dias. O que está no Edital é apenas MODELO.

5 – Qual a data inicial do primeiro ciclo de leitura de cada mês de referência?

Resposta:

1º dia útil de cada mês.

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL